



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.512

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 343/GS/SEAD João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.033.498-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABIO SANTOS SANTANA, do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 154.898-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 344/GS/SEAD João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.070.101-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FAVIA SIRLEY BATISTA PEREIRA, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.583-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 345/GS/SEAD João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.035.061-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RITA DE CASSIA GOMES DE BRITO, do cargo de Bibliotecário, matrícula n.º 73.106-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 346/GS/SEAD João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.035.064-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ARISTOTELES JEFFERSON MARTINS CABRAL, do cargo de Violoncelista Professor Orquestra, matrícula n.º 96.597-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 347/GS/SEAD João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.034.980-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DJENANE CRISTOVAM SOUZA, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 167.964-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 309/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24/ 11/ 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.011.704-0	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES	142.108-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
10.020.081-8	FRANCISCA PIRES LEITE	141.708-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
10.018.075-2	FRANCINEIDE CÂNDIDO DE MORAES	084.955-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
10.001.669-3	MARIA MARCIVANIA LOPES NEGROMONTE SILVA	107.659-1	TÉC. DE NÍVEL MÉDIO	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.018.876-8	MARIA DE SOUZA SILVA	095.175-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.018.606-8	GENISE PEDROSA DOS SANTOS	145.563-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.018.791-1	ROSILDA GOMES FERREIRA DA SILVA	120.619-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.013.303-7	SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA	137.792-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.013.824-1	EDITE DE MEDEIROS SALVIANO	130.459-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.050.293-8	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.050.294-6	ALZENI MARIA DE JESUS	132.268-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.050.354-3	ANGELA LEOPOLDINA SOUSA QUINTANS	143.091-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.051.805-5	MARILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	144.920-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.013.470-0	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SALES DE OLIVEIRA	083.984-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.013.829-2	ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.015.277-5	MORGANNA GOMES CAVALCANTE	144.567-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.012.879-3	ADERITA DE FREITAS FERREIRA	129.897-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.015.520-1	MARIA NAZARETH HONORATO DE GOES	133.910-9	SUP. EDUCACIONAL	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.022.314-4	JOSÉ ENILDO DE SOUSA LEITE	089.620-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
10.019.766-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	082.722-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.013.095-0	FRANCISCA CÉLIA ELIZEU	073.547-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.013.632-0	FRANCISCA MARINHO DE OLIVEIRA BARRETO	120.525-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.000.719-8	SEVERINA MARIA RODRIGUES DIARTE	141.859-9	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.010.425-8	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	143.408-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.012.918-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	082.026-1	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.013.490-4	MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	083.988-4	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 311/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 25/ 11/ 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,

e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.011.508-0	EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	065.313-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
10.018.283-6	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA	131.326-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.012.588-3	MARIA DE FÁTIMA PAZ DE AMORIM	144.678-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.012.874-2	MARIZE FÉLIX AZEVEDO	145.369-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.016.320-3	JOSELY FRAZÃO DE LIMA	137.759-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.003.453-5	MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE GONÇALVES	085.580-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.012.920-0	FRANCISCA DAS CHAGAS LACERDA WANDERLEY ALVES	084.304-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.012.621-9	IRIS MENDES MEDEIROS	081.917-4	REGENTE DE ENSINO	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.011.068-1	ANA LÚCIA RIBEIRO GOMES	085.675-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.002.466-1	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FORMIGA	141.672-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.010.186-1	MÉRCIA DE LOURDES CAVALCANTE	129.852-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.011.048-7	RITA LOPES DE SOUZA	141.473-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.010.381-2	MARIA DO CARMO SOUSA	134.590-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.017.818-9	MARIA APARECIDA LEITE	118.581-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.011.527-6	MARIA INÊS TOLENTINO	084.819-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.010.667-6	LUÍZ LUNA BARBOSA	160.131-8	MÉDICO	SES	DEFERIDO	02 ANOS
10.060.020-4	SOLANGE BRITO DOS SANTOS	071.870-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
10.011.914-0	JAIR CAZÉ DA SILVA	086.352-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.016.862-1	CÉLIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	143.995-2	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.015.699-1	ALZINETE DANTAS DE MELO	084.963-4	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.012.317-1	PETRONILA ILMA ARAÚJO FALCÃO	141.423-2	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 313/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
10.020.295-1	070.847-0	LUCIA DE FÁTIMA DANTAS
10.015.297-0	075.355-6	MARIA DE FÁTIMA ALVES LEAL COSTA
10.025.281-8	116.088-5	JOSENILDA TEODOZIO DE LIMA
10.060.169-3	122.730-1	IREMBERTO AFONSO DE ALENCAR
10.050.401-9	141.103-9	TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
10.028.103-6	143.921-9	MÉRCIA MARIA GONÇALVES CHAVES
10.013.408-4	144.087-0	TANIA MARIA MOURA FORMIGA CLAUDINO
10.025.264-8	144.510-3	MARIA IZABEL DE MEDEIROS
10.051.432-4	144.965-6	AUGUSTO CATÃO DE VASCONCELOS
09.018.266-9	159.608-0	JEANN KLECYO ARAÚJO DA SILVA BEZERRA

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 314/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 11 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
10.013.771-7	078.060-0	VERÔNICA HELENA DE PAIVA MADRUGA CRUZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.030.375-7	078.644-6	MARIA DULCEMAR DIAS DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.021.160-7	081.637-0	ORLANDO SANTIAGO DE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.025.273-7	113.030-7	OZANIRA LUIZ MENDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.025.922-7	114.405-7	MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.024.328-2	141.625-1	MARIA AUXILIADORA BRAGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.024.516-1	141.848-3	NIVALDO BORGES DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.015.333-0	141.912-9	LUZIA ROSIANE VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.028.504-0	142.278-2	FRANCISCA LÚCIA ALVES FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.025.413-8	142.285-1	MARIA LÚCIA SARMENTO SÁ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.013.651-6	142.554-4	MARIA ELUCIA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.025.921-9	143.805-1	MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.029.491-0	144.457-3	MARIA DO SOCORRO ALVES LEITE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.001.018-1	144.483-2	MARILENE FELIZARDO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.030.487-7	144.861-7	VALQUIRIA LUNA DE MORAIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.024.798-9	145.056-5	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.029.288-7	157.127-3	CLAUDIANE MACIEL DA ROCHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.030.303-0	157.155-9	LUCIENE MEIRELES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.012.206-0	157.436-1	VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.050.444-2	157.474-4	TERESA CRISTINA PEDROSA ROBERTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.016.658-0	157.500-7	RODMEIR MAGNO VENTURA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.013.690-7	157.498-1	VLANEY WESLEY SINESIO MOURA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.029.335-2	157.572-4	RENATO NUNES FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.026.199-0	158.769-2	LUCIANO FERREIRA MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
10.027.613-0	158.827-3	JAQUELINE DE ARAÚJO PRAZERES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário


RESENHA Nº 315/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DERE H-SEAD
SES	10.002.102-6	ALDA MARIA DIAS DE ARAÚJO QUEIROZ	74.296-1	Nº 756/2010
SEDAP	10.029.473-1	ALDO LOBO PORTO	68.010-9	Nº 790/2010
SEEC	10.018.942-3	ANA LUCIA DIAS LORDAO	86.055-7	Nº 816/2010
SER	10.004.986-9	ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE	147.734-0	Nº 809/2010
SEEC	10.001.086-5	ARTEMIZIA LUIZA DA COSTA MARINHO	58.689-7	Nº 833/2010
SES	10.030.373-1	CAIO PAIVA ROCHA	59.705-8	Nº 812/2010
SEDS	10.004.407-7	CARMEM RIBEIRO DELGADO DE AQUINO	70.442-3	Nº 802/2010
SEEC	10.020.033-8	DEMAURA MARIA ALCANTARA DA SILVA	84.810-7	Nº 820/2010

SEEC	10.018.637-8	EDINEUSA MOURA DOS SANTOS BARBOSA	71.628-6	Nº 807/2010
SEEC	10.019.908-9	ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	128.896-2	Nº 270/2010
SEEC	10.019.334-0	GALIANA DE ALMEIDA JALES	86.028-0	Nº 819/2010
CGE	10.033.474-1	GERUSA VALERIA CAVALCANTI NEVES	146.248-2	Nº 840/2010
SEEC	10.020.927-1	IARA LACERDA FERREIRA DE ARAUJO	72.881-1	Nº 815/2010
SEAD	10.030.736-1	LUIZ ALMEIDA ALVES	73.311-3	Nº 811/2010
SEEC	10.018.597-5	LUZIMAR ARAUJO RIBEIRO	87.492-2	Nº 817/2010
SES	10.018.684-0	MARIA DA PENHA PESSOA SILVA	91.563-7	Nº 782/2010
SES	10.024.946-9	MARIA DE FATIMA MARINHO	115.472-9	Nº 661/2010
SEEC	10.001.794-1	MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO	26.225-1	Nº 835/2010
SEEC	10.019.857-1	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	83.814-4	Nº 821/2010
SEEC	09.030.122-6	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	87.255-5	Nº 804/2010
SEEC	10.027.348-3	MARTA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS	64.150-2	Nº 843/2010
SES	10.030.744-2	NILMA LACERDA ARAUJO	150.561-1	Nº 813/2010
SES	10.030.850-3	SEBASTIAO DOS SANTOS	60.650-2	Nº 828/2010


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 316/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.023.594-8	LEVI BRAZ ALVES	044.944-0	DEFERIDO
10.026.870-6	JOSE SALES DE SOUZA	066.695-5	DEFERIDO
10.030.055-3	ANTONIO CUNHA DA SILVA PESSOA	069.638-2	DEFERIDO
10.021.420-7	JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO	081.127-1	DEFERIDO
10.030.387-1	JOSE FARIAS NETO	090.677-8	DEFERIDO
10.030.559-8	WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA	274.934-3 e 151-1	DEFERIDO
10.029.200-3	MARLENE BARACUHY DE PAIVA LEITE	965.601-4	DEFERIDO
10.051.544-4	VITAL MARIA RIBEIRO	068.101-6	INDEFERIDO
10.031.628-0	MARCONI CHIANCA	079.354-0	INDEFERIDO
10.019.917-8	NEUZA TARGINO RIBEIRO	968.823-0	INDEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 585/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	646.077-1	EVANDRO RIBEIRO DA COSTA	15	DE 06.07.10 a 20.07.10
SEEC	646.506-4	MARIA APARECIDA FELIX COSTA	15	DE 31.03.10 a 14.04.10
SEEC	647.313-0	NILSON BEZERRA DOS SANTOS	15	DE 30.06.10 a 14.07.10
SEEC	648.317-8	MARIA JOSE DE ALCANTARA	15	DE 26.06.10 a 10.07.10
SEEC	651.176-7	IVA ANANIAS DA SILVA	15	DE 10.05.10 a 24.05.10
SEEC	652.134-7	MARIA ALIETE PEREIRA	15	DE 07.06.10 a 21.06.10
SEEC	654.418-5	ROSILENE TEOFILO DA SILVA	15	DE 30.06.10 a 14.07.10
SEEC	657.404-1	IVANEIDE FARAEL DE OLIVEIRA	15	DE 30.06.10 a 14.07.10
SEEC	662.679-3	MARIA DO CARMO FELIX DE SOUZA	15	DE 14.05.10 a 28.05.10
SEEC	665.157-7	NELI LIMA DE SOUZA	15	DE 01.06.10 a 15.06.10
SEEC	667.138-1	MARIA DE FATIMA FEITOSA FLORENCIO	15	DE 05.07.10 a 19.07.10
SEEC	667.395-3	MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA	15	DE 27.05.10 a 10.06.10
SEEC	668.545-5	JAILSON MESQUITA DA CRUZ	15	DE 01.07.10 a 15.07.10
SEEC	670.780-7	IRANETE DA COSTA TRINDADE	15	DE 05.04.10 a 19.04.10
SEEC	674.513-0	ROSANE GOMES DA SILVA	15	DE 05.07.10 a 19.07.10
SEEC	688.249-8	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE ARAUJO	15	DE 07.07.10 a 21.07.10
SEEC	691.034-3	JAILMA MACEDO DE OLIVEIRA	15	DE 20.03.10 a 03.04.10
SEEC	693.651-2	JOCELIA SANTOS BATISTA DE SOUZA	15	DE 08.04.10 a 22.04.10
SEEC	696.004-9	MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA	15	DE 08.06.10 a 22.06.10
SEEC	699.421-1	LUZINETE DA CONCEIÇÃO	15	DE 10.06.10 a 24.06.10
SEAD	900.350-9	SEVERINA COSMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	DE 30.06.10 a 14.07.10
SECAP	901.315-6	CLAUDIO JOSE CRUZ DE MEIRELES	15	DE 07.07.10 a 21.07.10
SES	902.852-8	LEA TRINDADE CRISPIM MEDEIROS	15	DE 05.07.10 a 19.07.10
SES	903.950-3	MARINALVA JORGE DA SILVA	15	DE 05.07.10 a 19.07.10
SES	904.041-2	MARIA LUCIANA CUNHA LEITE	07	DE 14.06.10 a 20.06.10
SEEC	904.450-7	THATYANA LEITE GUEDES RODRIGUES	15	DE 26.03.10 a 09.04.10
SES	904.901-1	ELIZANGELA SILVA COSTA	15	DE 02.07.10 a 16.07.10
SES	928.839-2	ANA CAROLINA MALHEIRO FELICIANO	15	DE 15.06.10 a 29.06.10
SES	999.413-1	MARILDA DORNELAS ALVES	15	DE 04.05.10 a 18.05.10
SES	999.548-0	LAURIDETE COSTA BARBOSA	15	DE 28.05.10 a 11.06.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 586/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.364-4	ADELAIDE VALDIVINO DE ALMEIDA	15	DE 07.07.10 a 21.07.10
SEEC	66.134-1	ADALGISA BATISTA DE QUEIROGA	30	DE 15.05.10 a 13.06.10
SEEC	81.823-2	JOACIL MARCOS DOS SANTOS	20	DE 04.05.10 a 23.05.10
SEEC	84.561-2	ANTONIO SERGIO CABRAL	30	DE 29.07.10 a 27.08.10
SETDE	86.834-5	WELLINGTON ARRUDA TEIXEIRA	30	DE 20.07.10 a 18.08.10
SEEC	91.840-7	MARIA DO SOCORRO COLAÇO DANTAS	60	DE 10.05.10 a 08.07.10



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOJOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 06.05.10 a 04.06.10
SEEC	92.771-6	PEDRO DA CUNHA VIANA	60	DE 13.07.10 a 10.09.10
SEEC	99.937-7	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAUJO	30	DE 23.07.10 a 21.08.10
SEDS	70.089-4	LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	45	DE 01.07.10 a 14.08.10
SEEC	83.819-5	IEDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20	DE 22.07.10 a 10.08.10
SETDE	105.492-9	DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA	30	DE 26.07.10 a 24.08.10
SEEC	116.073-7	JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	30	DE 04.08.10 a 02.09.10
SEEC	128.497-5	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	30	DE 29.07.10 a 27.08.10
SEEC	128.826-1	MIRIAM VIEIRA DE LIMA	60	DE 07.05.10 a 05.07.10
SEEC	128.860-1	ZULEIDE GAMA DOS SANTOS	30	DE 28.07.10 a 26.08.10
SEEC	128.906-3	LUCIA SOARES MONTEIRO	90	DE 23.04.10 a 21.07.10
SEEC	129.979-4	MARIA DE FATIMA ALVES CARNEIRO	15	DE 27.07.10 a 10.08.10
SEEC	130.951-0	GIOVANI MARINHO	90	DE 08.05.10 a 05.08.10
SEEC	131.567-6	ADERCI LIMA SILVA COURA	30	DE 07.05.10 a 05.06.10
SEDS	135.691-7	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	30	DE 03.08.10 a 01.09.10
SEEC	137.216-5	HELENA VICENTE FERREIRA	30	DE 27.07.10 a 25.08.10
SEEC	143.415-2	MARIA LUCIA LEITE DE BARROS	30	DE 02.07.10 a 31.07.10
SEEC	158.783-8	GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	30	DE 05.05.10 a 03.06.10
SEEC	158.824-9	KERCIA ELAINE FARIAS DANTAS	60	DE 06.05.10 a 04.07.10
SES	159.532-6	JOYCE LIMA DA COSTA	60	DE 26.04.10 a 24.06.10
SES	161.026-1	JOSEANE BATISTA DA SILVA	07	DE 06.05.10 a 12.05.10
SES	161.173-9	SAVIO REBELO GOMES	15	DE 29.07.10 a 12.08.10
SES	161.454-1	KELDMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FARIAS	20	DE 22.07.10 a 10.08.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 587/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.230-7	RITA SOARES DE ALMEIDA	60	DE 07.07.10 a 04.09.10
SES	68.341-8	JOSE NILTON FERNANDES DANTAS	30	DE 05.07.10 a 03.08.10
SEEC	81.506-3	NILSON LOPES MEIRELES FILHO	30	DE 05.07.10 a 03.08.10
SEEC	87.097-8	LUCIA DE FATIMA SA DANOTO	60	DE 02.07.10 a 30.08.10
SEEC	87.520-1	MARIA ILDENI PEDROSA DE OLIVEIRA	30	DE 07.07.10 a 05.08.10
SES	98.596-1	EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	07	DE 27.07.10 a 02.08.10
SEEC	130.415-1	ANTONIO FIGUEIREDO ROLIM	60	DE 04.07.10 a 01.09.10
SEEC	134.377-7	MAURICIO SOARES DA SILVA	08	DE 25.07.10 a 01.08.10
SEEC	134.153-7	GLNEIDE GOMES DA COSTA	90	DE 03.07.10 a 30.09.10
SEEC	134.333-5	DANIEL BRAZ DE LIMA	60	DE 08.07.10 a 05.09.10
SEDS	135.587-2	MARIA AMALIA FERREIRA DE ARAUJO	90	DE 08.07.10 a 05.10.10
SEEC	136.369-7	ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUES	90	DE 08.07.10 a 05.10.10
SEDS	137.276-9	SEVERINO DO RAMO PONTES DE MIRANDA	60	DE 30.06.10 a 28.08.10
SEEC	141.467-4	ETELVINA DE LIMA GOMES	60	DE 01.07.10 a 29.08.10
SEEC	141.468-2	NORMA BARROS	30	DE 06.07.10 a 04.08.10
SEEC	141.622-7	AURENI BENTO GONCALVES CVALCANTE	60	DE 30.06.10 a 28.08.10
SEEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTELA	60	DE 07.05.10 a 05.07.10
SEEC	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA PEREIRA	10	DE 17.07.10 a 26.07.10
SES	149.767-7	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	30	DE 06.07.10 a 04.08.10
SEDS	155.637-1	GEORGE WELLINGTON F. DA SILVA JUNIOR	60	DE 12.06.10 a 10.08.10
SES	161.151-8	ALINE ABBEU SERRA DA ROCHA RODRIGUES	30	DE 10.07.10 a 08.08.10
SES	161.483-5	FRANCIANE TAIS SILVA SANTIAGO	30	DE 17.06.10 a 16.07.10
SES	161.588-2	FLAVIA SANTOS SILVA	07	DE 18.06.10 a 24.06.10
SES	161.614-5	MICHELE MARIA PIRES DE OLIVEIRA	30	DE 02.07.10 a 31.07.10
SES	162.086-0	ANA KAROLINY DA CRUZ	15	DE 19.07.10 a 02.08.10
SES	162.529-2	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES SOUTO	10	DE 25.07.10 a 03.08.10
SEDH	164.926-4	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	15	DE 22.06.10 a 06.07.10
SEEC	165.584-1	EDUARDO AUGUSTO PAIVA GALVAO	15	DE 12.07.10 a 26.07.10
SEEC	166.751-3	SHEILA MACHADO XIMENES	15	DE 17.05.10 a 31.05.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 589/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.025.197-8	SEEC	84.070-0	ABEL RAIMUNDO FILHO
10.024.138-7	SEEC	86.303-3	AGAMENON PORTO DOS SANTOS
10.018.621-1	SEEC	84.546-9	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO
10.026.022-5	SECAP	70.589-6	CARLOS ANTONIO PINTO
10.026.042-0	SEEC	129.612-4	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES
10.027.232-1	SEEC	120.452-1	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO
10.025.149-8	SEEC	141.697-9	HELENA TAVARES DE LUNA
10.026.523-5	SES	63.742-4	JOSE RONALDO LEITE
10.016.722-5	SEEC	143.349-1	LUZIA DE MORAIS LIMA
10.013.912-4	SEEC	78.275-1	MARIA DE FATIMA FREITAS
10.025.995-2	SEEC	130.407-1	MARIA DE FATIMA NOBREGA
09.034.698-0	SEEC	92.398-2	NIVAN ANTAS CORDEIRO
10.018.937-7	SEG	128.120-8	ROGERIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE

RESENHA Nº 590/2010

EXPEDIENTE DO DIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.029.888-9	130.025-3	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	90	DE 7/5/1997 à 7/5/2002
SER	10.031.411-2	69.144-5	CARMELITA FALCÃO DE MOURA	90	DE 8/10/1998 à 8/10/2003
SEEC	10.029.280-1	143.624-4	CLAUDETTE PEREIRA DA FONSECA	250	DE 1/9/1988 à 23/10/2003
SEEC	10.029.712-9	142.620-6	EDITH DE OLIVEIRA SANTIAGO	90	DE 12/12/1997 à 12/12/2002
SEEC	10.030.806-6	85.702-5	LZA ELEOTERIO VEIGA	90	DE 19/12/1997 à 19/12/2002
SEEC	10.031.808-8	141.432-1	FRANCISCA RUFINO BAIÃO DA SILVA	90	DE 9/12/1998 à 9/12/2003
SEEC	10.035.368-1	63.366-6	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	180	DE 26/4/1992 à 26/4/2002
SES	10.051.561-4	149.021-4	JAIDETE DOS SANTOS PEREIRA	90	DE 1/2/1998 à 1/2/2003

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP. Nº 16 /2010

João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

RESOLVE exonerar, a pedido, Alessandra Maria Ramos, do cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Cadastro da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS -I.

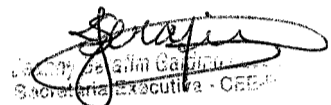

Cybelle Frazão Costa Braga
Diretora Presidente

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/11/2010	0019960-7/2010	289/2010	AUTORIZA A EMISSÃO E EXPEDIÇÃO PELA GEEJA, DA CERTIFICAÇÃO AOS ALUNOS DO PROJETO URBANO EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.


Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 026/2010

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 062/2007, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 019/2008 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TINTAS LUX LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 14 de setembro de 2010, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Os Artigos 3º, 4º e 6º da Resolução 062/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100 % (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita do ano de 2009, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Artigo 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Artigo 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 062/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de novembro de 2010.


Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado no Diário Oficial em 02/12/2010
Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 029/2010

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIPATEX DO NORDESTE S.A.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 14 de setembro de 2010, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa CIPATEX DO NORDESTE S.A., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto nº 17.252/94, alterado pelos Decretos nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; 26.878/06, 29.339/08 e 31.584/10.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencio-

nado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa CIPATEX DO NORDESTE S.A.;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao FAIN pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de novembro de 2010.


Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado no Diário Oficial em 02/12/2010
Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 039/2010

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 125/1999 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CADERSIL INDUSTRIAL LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 24 de novembro de 2010, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Os Incisos III, IV e VI da Resolução 125/1999 passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III - Fixar o valor do empréstimo em 100 % (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso IV - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 125/1999;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de novembro de 2010.


Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado no Diário Oficial em 02/12/2010
Republicado por incorreção

Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 057/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL matrícula 66.550-9, e ANTONIETA BORBA RIBEIRO, matrícula 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras:

*Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Jatobá/Sítio do Meio, no município de Prata/PB, objeto do Contrato 054/2010;

*Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: BR-412/Sede do município, no município de Camalaú/PB, objeto do Contrato 055/2010

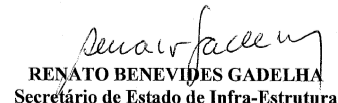
João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 058/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL matrícula 66.550-9, e ANTONIETA BORBA RIBEIRO, matrícula 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras de Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Barra do Pires/Lambedor I, Lambedor II/Lambedor III/Barra de Sousa, no município de Jurupê, objeto do Contrato 046/2010;

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.


Renato Benevides Gadelha
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1475

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6465-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA DE MELO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 68.471-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 305-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA VASCONCELOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.197-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1477

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3663-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO FRAZÃO DE MENDONÇA**, Digitador, matrícula nº. 89.423-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1478

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2190-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA NITA DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 93.037-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 786-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO FREIRE BASTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 52.851-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 371-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINA MARIA MENESES CRISPIM**, Enfermeiro, matrícula nº. 63.538-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1481

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5126-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WALDEMAR DA SILVA ARANHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 17.865-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrop. e Pesca, conforme o disposto no **Art. 40º, inciso III, alínea “a”**, com redação dada pela **EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1512

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3002-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE ALVES DA COSTA**, Supervisor Educacional, matrícula nº. 133.939-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1513

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6796-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA FERREIRA VIANA**, Atendente, matrícula nº. 148.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1514

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6950-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ABIGAIL AUGUSTA COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA**, Técnico Pol. Pública e Gestão Governamental, matrícula nº. 59.876-3, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1515

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1615-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA LÚCIA COSTA FERREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 114.820-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1516

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6167-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA DA NÓBREGA MACEDO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 75.092-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1517

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1553-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES LINS DE MELO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.732-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1518

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2650-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DE JESUS ALEXANDRIA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.772-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1519

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2859-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA MARIA BARBOSA DE SALES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.655-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1521

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1213-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 143.832-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1724

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1449-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEONIA DE ANDRADE SILVA**, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 72.277-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2056

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1992-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA SALETE SANTOS AZEVEDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 98.387-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4389-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MANGABEIRA MAIA**, Professor de Educação Básica 3D VI, matrícula nº. 89.975-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2241-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 2C VII, matrícula nº. 83.700-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3703-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 134.645-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2077

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6263-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINEIDE DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 134.089-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2757-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ PEREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 143.175-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2398-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELINA GOMES FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.766-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8243-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.314-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9520-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.373-1, lotada na Secretaria de Estado

da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9284-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ROSA SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 92.963-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2091**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1043-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA GOMES DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 109.470-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2605-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA BRITO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 125.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1273-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA LIMA COSTA**, Agente de Portaria, matrícula nº. 100.037-3, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1769-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACY PEREIRA SILVA DE MELO**, Assistente de Administração, matrícula nº. 149.019-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11590-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALZIRA RIBEIRO LOPES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 148.084-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2120**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2339-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NIVALDO NUNES BERNARDINO**, Agente de Saúde, matrícula nº. 92.499-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3222-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.222-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2232**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 164-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BACALHAU**, Regente de Ensino, matrícula nº. 77.476-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1197**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1551-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDONORA RODRIGUES LEITE LISBOA**, Professor, matrícula nº. 57.305-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1198**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1785-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO ALCIR DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 92.866-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1200**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7867-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EMERENTINA PEREIRA WANDERLEY**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 67.376-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7970-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO LEITE DA SILVA**, Tec. Pol. Publicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 87.702-6, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1403-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS PRADO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.017-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 546-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE ROSENDO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.399-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3492-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº. 82.051-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1316**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2372-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE DANTAS MUNIZ DE BRITO**, Arquiteto, matrícula nº. 72.670-2, lotada na Secretaria de Estado da Ind. Com. Tur. Cienc. Tecnologia, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 277-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO TIBURTINO DAS NEVES**, Vigilante, matrícula nº. 67.434-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7132-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZA MARIA LOPES FONTES**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº. 51.639-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40º, § 1, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1321**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2340-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDINILZA FELINTO LOPES**, Assistente Social, matrícula nº. 68.858-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9961-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZENILDA SANTOS BEZERRA**, Psicóloga, matrícula nº. 660.130-8, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2595-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANALICE ARAÚJO DO RÊGO**, Professor, matrícula nº. 77.567-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1327**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6104-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA LINHARES GONÇALVES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.873-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1496**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6241-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FLAMARION TAVARES LEITE**, Auditor Fiscal, matrícula nº. 70.452-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1497**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5967-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CICERA SILVA CRUZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 106.297-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1498**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2210-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.133-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1499**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2915-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ONEIDE ALMEIDA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 131.197-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1501**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6044-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO à servidora GERALDA VICENTE DE SOUZA, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 136.083-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1504

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2919-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ CARLITO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º. 100.567-7, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/2005.

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 299-2010

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto	
01	3515-10	ALICE TAVARES DE MELO LOPES	45.332-3	REV. DE APOSENTADORIA
02	9681-09	LINDALVA DI LORENZO SERPA	65.180-0	REV. DE APOSENTADORIA
03	3467-08	GIZELIA COELHO GARCEZ	133.878-1	REV. DE APOSENTADORIA
04	1365-10	IRACI ANSELMO DA SILVA	52.358-5	REV. DE APOSENTADORIA
05	11210-09	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	69.449-5	REV. DE APOSENTADORIA
06	6876-09	LINDETE MARIA A. DE SOUSA	68.757-0	REV. DE APOSENTADORIA
07	839-10	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA	81.822-4	REV. DE APOSENTADORIA
08	7383-10	MARIA LUCIA CRUZ ALVES	81.531-4	REV. DE APOSENTADORIA
09	20519-10	MARIA DULCE RAMALHO	48.337-1	REV. DE APOSENTADORIA
10	31512-10	MARIA DO SOCORRO AMORIM ALVES	28.479-3	REV. DE APOSENTADORIA
11	23198-10	MARIA GLAUCIA FONSECA DE OLIVEIRA	47.598-0	REV. DE APOSENTADORIA
12	1959-10	MARIA DILMA NOBREGA FERREIRA CAMPOS	56.177-1	REV. DE APOSENTADORIA
13	23697-10	ROSELYS GONÇALVES NOBREGA	9.899-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 385/2010

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto	
01	31385-10	EULAMPIA MENDES BATISTA	68.766-9	REV. DE APOSENTADORIA
02	27775-10	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	53.212-6	REV. DE APOSENTADORIA
03	29731-10	MARIA DAS GRAÇAS ALVES ZUZA	120.454-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	29501-10	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	63.602-9	REV. DE APOSENTADORIA
05	28697-10	IRENE VIEIRA CORREIA	9.296-7	REV. DE APOSENTADORIA
06	29470-10	MARIA JOSÉ MATIAS DO NASCIMENTO	85.681-9	REV. DE APOSENTADORIA
07	27513-10	MARIA JOSÉ PORTO QUIRINO	29.506-0	REV. DE APOSENTADORIA
08	32241-10	MARIA LACERDA DE ALBUQUERQUE	17.424-6	REV. DE APOSENTADORIA
09	28772-10	TEREZA NEUMANN SANTIAGO DE BRITO	37.705-8	REV. DE APOSENTADORIA
10	27425-10	ANAIDES GALDINO CAMARA	36.006-6	REV. DE APOSENTADORIA
11	28146-10	JOSELIA RAMALHO LOPES	51.900-6	REV. DE APOSENTADORIA
12	27970-10	ZULEIDE LEAL DE SOUZA	63.233-3	REV. DE APOSENTADORIA
13	29429-10	MARIA DALVA FREITAS DO NASCIMENTO	9.907-4	REV. DE APOSENTADORIA
14	28090-10	MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO	5.305-8	REV. DE APOSENTADORIA
15	29717-10	MARIA DO SOCORRO BASILIO DE SOUSA	86.144-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	26471-10	ROSA MARIA MELLO LUCAS	53.909-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	31147-10	MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS	62.075-1	REV. DE APOSENTADORIA
18	31457-10	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO RANGEL	10.097-8	REV. DE APOSENTADORIA
19	29882-10	MARIA OLIVIA DE LIMA MEDEIROS	48.588-8	REV. DE APOSENTADORIA
20	31530-10	NOEMIA FERREIRA FRADE	7.308-3	REV. DE APOSENTADORIA
21	28029-10	NEUSA JORDÃO NOGUEIRA	71.687-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 092/GSER

João Pessoa, 1º de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança n.º 999.2010.000112-5/001,

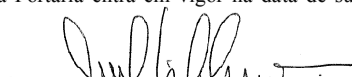
RESOLVE:

Art 1º Designar JOÃO BOSCO GERMANO JUNIOR, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 167.742-0, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei n.º 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

DECISÃO Nº 004/2010 – SER

Recurso Hierárquico nº 004/2010

Processo nº 0417402005-1

Recorrente: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recorrido: INSTÂNCIA ESPECIAL

Autuada: AMÉRICA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Abderval Urquiza Feitosa

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. DECADÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO TÁCITA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. MULTA APLICADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Consubstanciada a falta de recolhimento do ICMS – Substituição Tributária em decorrência de omissão e de apresentação de informações incorretas, cuja responsabilidade, por determinação legal, transfere-se ao contribuinte substituído que tenha recebido combustível derivado de petróleo com imposto anteriormente retido, resultando na falta de repasse do imposto ao Estado de destino das mercadorias.

Configurada a homologação tácita, bem como a decadência do crédito tributário constituído, relativo à diferença entre o valor antecipado pelo sujeito passivo e aquele que a Administração Tributária entende como devido..

DECISÃO Nº 005/2010 – SER

Recurso Hierárquico nº 005/2010

Processo nº 0797462008-0

Recorrente: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recorrido: INSTÂNCIA ESPECIAL

Origem: Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Receita

Consultante: Márcia Morgana Justino de Caldas

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. CONSULTA FISCAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PROVEDOR DE INFORMAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS.

A atividade de prestação de serviço de provedor de informação, simplesmente, não configura fato gerador do ICMS, porquanto considerado serviço de valor adicionado, e não serviço de comunicação. Dispensada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00049/2010/RCG 19 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1176842010-8, 1158892010-0, 1176312010-4;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00049/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.423-3	DANTAS E RODRIGUES COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	AV PLINIO LEMOS, Nº S/N - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.515-1	IRIA GONZAGA DE OLIVEIRA	R ARLINDO SILVA AMORIM, Nº 54 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.103-0	JOSE ILDO DA SILVA ANDRADE ME	AV JOAO SUASSUNA, Nº 01577 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

Publicado no DOE de 01.12.2010.

Republicada por omissão gráfica.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00190/2010/RJP 21 de Outubro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1086612010-6, 1086592010-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/10/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00198/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.833-0	SOARES RODRIGUES & CIA LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 1470 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.900-9	JOAQUIM AUGUSTO TAVARES	AV CABO BRANCO, Nº 5160 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00198/2010/RJP 3 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1120082010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00198/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.810-1	ALANA LOPES FERREIRA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1049 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00199/2010/RJP 4 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1119752010-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00199/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.736-0	BRAGA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00200/2010/RJP 5 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1119962010-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00200/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.570-0	COMERCIAL RAMALHO E LAMENHA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 119 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00204/2010/RJP 12 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1141422010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
 Anexo da Portaria Nº 00204/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.272-7	ESPINHARAS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA	AV PARA, Nº 00216 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da Sessão 1555ª da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 12 de NOVEMBRO de 2010.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva, José de Assis Lima, e o suplente de Conselheiro convocado Rogério Ricarte Marciel bem como a Assessora Jurídica, Dr. Sanny Japiassu verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima quinquacentésima quinquagésima quinta Sessão da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS: 01. Processo nº 0717202008-1 – Recurso: VOL/CRF- nº 364/2009 – Recorrente: PMF – ORGANIZAÇÕES BARBOSA LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Carlos Alberto Gomes Júnior e Inácio de Souza Rolim Filho – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Após a leitura do relatório, fez a sustentação oral das razões recursais o advogado da empresa Dr. José Hiram de Castro Verissimo, em seguida em defesa do interesse da Fazenda Estadual houve o pronunciamento da Assessora Jurídica Dr. Sanny Japiassu – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; 02. Processo nº 0652092008-8 – Recurso: HIE/CRF- nº 006/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DIANA A. DE OLIVEIRA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Tibério Teixeira de Oliveira – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; 03. Processo nº 0789862007-0 – Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 337/2009 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA – 2ª Recorrente: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessados: Luis Carlos Brito Pereira e Bruno Bastos de Oliveira – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Horácio Gomes Frade – Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: o conselheiro relator modificou seu voto acompanhando o voto divergente do conselheiro Severino Cavalcanti da Silva, unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovemento do recurso voluntário; ; 04. Processo nº 0867612009-9 – Recurso: HIE/CRF- nº 282/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: João Lúcio da Silva Filho e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 05. Processo nº 0924802009-7 – Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 283/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 06. Processo nº 0778152009-2 – Recurso: HIE/CRF- nº 284/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Ramana J. Nunes Fernandes – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 07. Processo nº 0673252009-1 – Recurso: HIE/CRF- nº 285/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: João Lúcio da Silva Filho e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 08. Processo nº 0745572009-2 – Recurso: HIE/CRF-286/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 09. Processo nº 0907812009-6 – Recurso: HIE/CRF-287/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 10. Processo nº 0958812009-8 – Recurso: HIE/CRF-288/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 11. Processo nº 0687872009-5 – Recurso: HIE/CRF-289/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: João Lúcio da Silva Filho e Everton Alves Chaves – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 12. Processo nº 0689702009-5 – Recurso: HIE/CRF-290/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Mônica Jansen – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 13. Processo nº 0935902009-5 – Recurso: HIE/CRF-291/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Maria José Aquino Melo e Ramana J. Nunes Fernandes – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 14. Processo nº 0889682007-3 – Recurso: EBG/CRF-298/2010 – Embargante: GEORGE ODÍSIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Ronaldo Bezerra Sereno e Gláucia Maria N. de Pontes – Relatora: Cons. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento dos recursos de embargos de declaração; 15. Processo nº 0280192009-6 – Recurso: HIE/390/2009 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: PAULO LINS & CIA LTDA – 2ª Recorrente: PAULO LINS & CIA LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Paulo Lins Cavalcante – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Rodrigo Antônio Alves Araújo – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento de ambos os recursos voluntário e hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para a Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante o Processo de nº. CRF-121/2010 – COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA. Para o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo o Processo de nº CRF-350/2010 – FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 18 de

novembro, às 9:00 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, e pela Assessora Jurídica, e por mim, Secretária.

Patricia Marcia de Arruda Barbosa
PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 Conselheira

Rodrigo Antonio Alves Araujo
RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO
 Conselheiro

João Lincoln Diniz Burges
JOAO LINCOLN DINIZ BURGÉS
 Conselheiro

Francisco Gomes de Lima Netto
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
 Conselheiro

Severino Cavalcanti da Silva
SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
 Conselheiro

José de Assis Lima
JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

Rogério Ricardo Marciel
ROGERIO RICARTE MARCEL
 Conselheiro Suplente

Walberleide Maria Andrade de Souza
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária Geral

Sanny Japiassu
SANNY JAPIASSU
 Procuradora da Fazenda Estadual

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 579/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3081/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **RICARDO JOSÉ GERMÓGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 70.694-9, Estatístico, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 24 de novembro de 2010.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Elsan Pessoa de Carvalho
Elsan Pessoa de Carvalho
 Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 046/2010-DPPB/GDPG João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39/2002, e de acordo com os Artigos 55, 56 e 57 da referida Lei, c/c o Artigo 79, da Lei Complementar 58/2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2010, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	79.065-6	2ºPER/2009	3702/2009	Nerivaldo Alves da Silva
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	102.353-5	2ºPER/2009	2498/2009	Odonildo Espínola
CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	68.622-1	2ºPER/2009	227/2009	Silvio Pélico Porto Filho
DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA	56.840-6	2ºPER/2009	3869/2009	Otávio Neto Rocha Sarmiento
DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA	90.920-3	1ºPER/2009	-	-O-
DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	110.770-4	1ºPER/2010	-	Antonio Gonçalves Vieira Neto
EDNA MARIA RAMALHO DE FREITAS	98.314-4	1ºPER/2009	-	Maria de Fátima Lisboa
FERNANDA PORTO DE ARAUJO LIMA	94.959-1	2ºPER/2009	3468/2009	-O-
GERCILENA SUCUPIRA MEIRA	94.650-8	1ºPER/2009	968/2009	Cláudio de Sousa Barreto
JOANA DARK LACERDA	98.742-5	2ºPER/2009	2842/2009	Conceição de Lourdes B. Arcoverde Coelho
JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS	96.968-1	2ºPER/2009	2621/2009	Alessandro Trigueiro Castelo B. Lira
MARCONI CHIANCA	79.354-0	2ºPER/2009	3578/2009	Coriolano Dias de Sá Filho
MANOEL ALVES CAVALCANTE	79.673-5	1ºPER/2010	3865/2009	-O-
MARIA ELISABETH MORAIS PORDEUS	87.772-7	2ºPER/2009	-	Antonio Pereira Borba
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO RODRIGUES DE MELO	74.165-5	2ºPER/2009	3874/2009	Abelardo Jurema Filho
MARIA DA PENHA CHACON	87.024-2	2ºPER/2009	2663/2009	Jussara Maria Silva Lemos
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	69.029-5	1ºPER/2010	3710/2009	Maria de Lourdes Saraiva
MESSIAS DELFINO LEITE	89.538-5	2ºPER/2008	-	José de Alencar Ribeiro
NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE	80.578-5	2ºPER/2009	3039/2009	Mozeneide Vieira Lopes
PEDRO JOSÉ DA SILVA	88.915-6	1ºPER/2010	-	Luiz Guedes Monteiro Filho
ROBERTO BÁRCIA TITO	81.051-7	2ºPER/2009	1459/2009	-O-
ROBERTO GOMES LOPES	91.313-8	1ºPER/2008	3607/2009	Francisca das Chagas Queiroga
ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES	77.095-7	2ºPER/2009	-	-O-
SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	91.073-2	1ºPER/2010	3641/2009	José de Souza
WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES	96.802-1	1ºPER/2009	2648/2009	Tânia Vieira Barros

Publique-se.
 Cumpra-se.

Marcus Antonio Gerbas
Marcus Antonio Gerbas
 Defensor Público Geral do Estado em Exercício

Publicada no Diário Oficial em 20.02.2010.
 Republica por Incorreção

RESENHA Nº 027/2010-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	2697/2010	79.459-7	PAULA FRASSINETE HENRIQUES DA NÓBREGA	01.02.1972 à 31.12.1973	-	04.03.74 à 14.04.76	-	696 771 10.281

João Pessoa, 29 de novembro de 2010.

Elsan Pessoa de Carvalho
Elsan Pessoa de Carvalho
 Defensor Público Geral do Estado